



CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ

CARTA DE
SERVIÇOS
AO USUÁRIO

EDIÇÃO - 2025

Atualizado em dezembro de 2025



CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ



MESA DIRETORA

20ª LEGISLATURA (2º Biênio)

Biênio 01/01/2025 a 31/12/2026

<https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/mesas.aspx>

PRESIDENTE

Paula Calil (PL)

1º VICE-PRESIDENTE

Maysa Leão (Republicanos)

2º VICE-PRESIDENTE

Michelly Alencar (União Brasil)

1º SECRETÁRIO

Katiuscia Manteli (PSB)

2º SECRETÁRIO

Dra. Mara (Podemos)

A Mesa Diretora é responsável por administrar e dirigir os trabalhos legislativos, levar projetos ao Plenário, aprovar projetos e orçamentos públicos e determinar os valores dos salários do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais



Praça Moreira Cabral - Centro - s/n
Cuiabá/MT - CEP 78020-010
Fone: (65) 3617-1500
O horário de atendimento
ao público é de segunda a
sexta-feira das 7:30hs às 13:30hs.
www.camaracuiaba.mt.gov.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

ORGANIZAÇÃO

Secretaria de Tecnologia
Ellen de Souza Medina Caroni
Marcos Garcia Pessoa

DIAGRAMAÇÃO

Ricard Cristian de Oliveira
Marcos Garcia Pessoa

TEXTO/REVISÃO

Glória Beatriz Casaril
Luciana Auxiliadora Rodrigues

FOTOS

Edney Rosa

ILUSTRAÇÕES

Flaticon

TIRAGEM

Digital

**PUBLICAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ - 2025**

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

OUVIDORIA

Lei 12.527/2011
Lei 13.460/2017

www.camaracuiaba.mt.gov.br

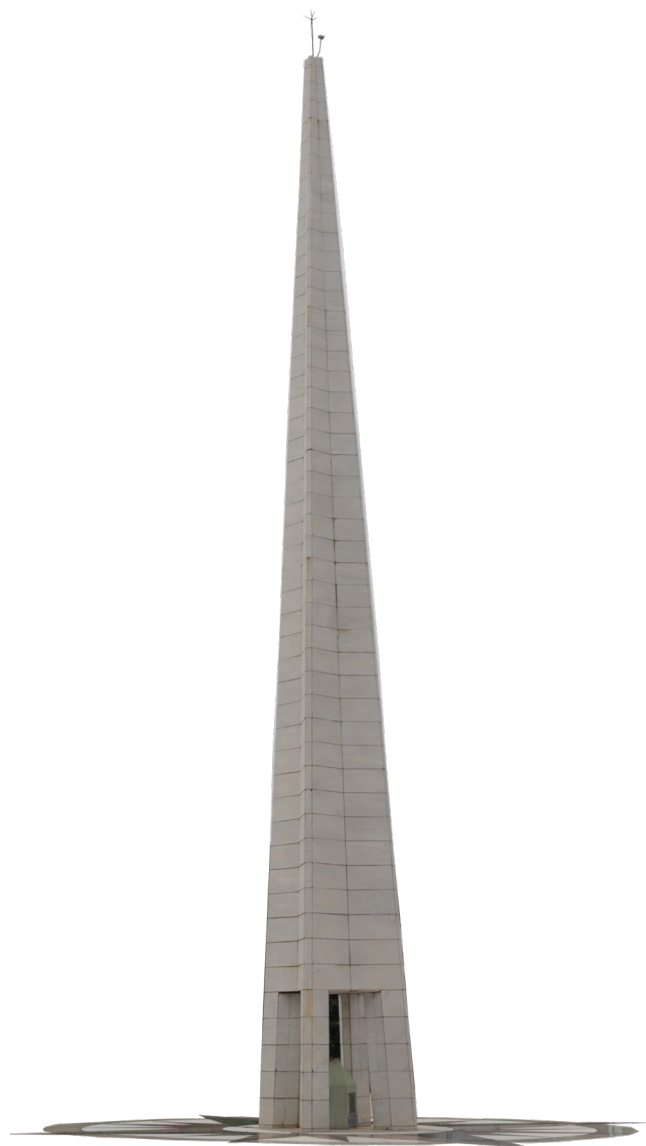


APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Cuiabá apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário, conforme determinado pelo art. 7º da Lei N.º 13.460/2017, que tem por objetivo informar aos munícipes os serviços prestados por esta instituição, as formas de acessar esses serviços e o compromisso e a qualidade de atendimento prestado ao usuário.

A Carta de Serviços é um documento que visa dar publicidade sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal de Cuiabá, apresentando aos munícipes informações claras e precisas quanto às formas de acesso, canais de atendimento, prazos e horários de atendimento, além de oportunizar um maior conhecimento acerca do papel da Câmara Municipal.

É uma ferramenta que busca aumentar a participação popular e o controle social sobre o Legislativo Municipal.





CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

SUMÁRIO

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	6
2. CANAIS DE ACESSO	7
2.1 PRESENCIAL	7
2.2 INTERNET	7
2.3 REDES SOCIAIS	7
3. NOSSOS SERVIÇOS	8
3.1 VEREADORES	9
3.2 ADMINISTRAÇÃO	10
3.3 OUVIDORIA	15
3.4 PODER LEGISLATIVO	17
3.5 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	18



1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A Câmara Municipal de Cuiabá é composta de 27 vereadores eleitos dentre os munícipes maiores de 16 anos, com pleno exercício dos direitos políticos.

A principal função da Casa de Leis é legislar. Propondo leis para regular o convívio na sociedade. Além disso, também exercem a função de fiscalizador dos atos do Executivo Municipal, inclusive os da administração indireta.

Tal controle abrange os atos administrativos, de gestão e até a fiscalização financeira e orçamentária do município. Para esta atividade, há instrumentos adequados que a Câmara dispõe como a convocação de autoridades municipais para prestar informações, realização de Audiências Públicas e aprovação de requerimentos de informações.

Além desses, a Casa ainda conta com as Comissões Especiais de Inquérito (CEIs) para investigar eventuais irregularidades cometidas por agentes públicos no exercício de suas funções. Todo este controle é feito com o apoio do Tribunal de Contas do Estado, que, por sua vez, é um órgão auxiliar do Poder Legislativo.

A Câmara também pode exercer a função julgadora, quando julga seus pares, o prefeito e o vice-prefeito, por infrações político-administrativas e todas essas votações são abertas.

A essa função podemos acrescentar ainda outra, que é o exercício do poder organizativo municipal, pois é a Lei Orgânica que estabelece regras para ser emendada, atribuindo à Câmara competência para tanto.

O parlamentar, como agente político, acaba tomando a forma de um guardião da sociedade, uma vez que estão mais próximos da população.

Como se trata de um Poder autônomo, também cabe ao Legislativo deliberar sobre assuntos de sua competência privativa, não necessitando da sanção do Executivo, como por exemplo, alterar ou emendar o seu Regimento Interno e legislar sobre cargos e salários de seus servidores.

A missão de representar a população do município de Cuiabá com pluralidade, de forma participativa e democrática, apresentando indicações de melhorias, fiscalizando, julgando quando necessário e legislando sobre os assuntos de interesse local. Visão de ser uma Câmara melhor avaliada pela sociedade, contribuindo com o bem-estar social dos munícipes. Valores de representatividade cidadã, a ética, a transparência, a pluralidade, a participação social e democrática, a informação cidadã e a responsabilidade social.



2. CANAIS DE ACESSO

Todo cidadão tem garantido seu acesso a Câmara Municipal de Cuiabá através dos seguintes meios:

2.1 PRESENCIAL

O Legislativo Municipal encontra-se instalado no prédio do Palácio Paschoal Moreira Cabral. Para acessar às dependências da Câmara Municipal de Cuiabá é preciso apresentar um documento de identificação com foto. Após ser cadastrado, o visitante recebe um crachá de identificação e é orientado ou acompanhado por uma recepcionista para acesso a unidade pretendida.

- Endereço: Rua Barão de Melgaço, S/N, Praça Moreira Cabral – Centro Sul – Cuiabá-MT.
- Recepção: entrada principal (saguão no térreo)
- Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, no período das 07:30 às 13:30 (conforme Resolução N.º 024/2020).

TELEFONE

O contato com o Legislativo Municipal poderá ser feito pelos números:

- Geral: (65) 3617-1500
- Ouvidoria: (65) 99922-8280
- Protocolo: (65) 99900-0908

2.2 INTERNET

No Portal da Câmara Municipal de Cuiabá constam todas as informações da Instituição, sendo possível realizar solicitações pelos canais disponíveis.

- Portal da Câmara Municipal de Cuiabá: www.camaracuiaba.mt.gov.br
- Processo Legislativo Eletrônico: <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br>
- Portal da Transparência: www.gp.srv.br/transparencia_cuiabacm
- Portal da Ouvidoria: <https://falabr.cgu.gov.br>
- Fale Conosco: www.camaracuiaba.mt.gov.br/?pag=fale_conosco

2.3 REDES SOCIAIS

- Youtube: www.youtube.com/channel/UCNColaMma_H-aFP6rRNb56w
- Facebook: www.facebook.com/camaracba
- Instagram: www.instagram.com/camaracba/
- Twitter: www.twitter.com/@camaracba



3. NOSSOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	CANAIS DE ATENDIMENTO	PRAZOS	SETOR
Atendimento Presencial	Praça Moreira Cabral - Centro - s/n – Cuiabá-MT - CEP 78020-010 (segunda-feira a sexta-feira das 7:00hs às 18:00hs) Telefone: (65) 3617-1502	De imediato	Protocolo
Atendimento Telefônico	Recepção Geral: (65) 3617-1501 O horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira das 7:00hs às 18:00hs)	De imediato	Recepção
Pedidos de Informação (Sic e E-sic)	Presencialmente: das 07:30hs às 13:30hs Site Oficial: https://falabr.cgu.gov.br/web/home E-mail: ouvidoria@camaracuiaba.mt.gov.br https://falabr.cgu.gov.br/web/MT/Cuiabá Whatsapp: (65) 99922-8220 Telefone: (65) 3617-1571	Aplica-se 20 dias úteis, mais 10 dias sob justificativa	Ouvidoria Geral
Gabinetes Parlamentares	Endereço para projetos, leis e outros: http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/parlamentares.aspx	Não se aplica	Gabinetes
Apoio Legislativo	E-mail: legislativo.cuiaba@gmail.com Telefone: (65) 3617-1527 / (65) 3617-1538 (Segunda a sexta-feira das 7:00hs às 17:30hs)	Não se aplica	Secretaria Legislativa
Sessão Ordinária	Sessões Ordinárias são realizadas de forma regimental; (Terças-feiras e as Quintas-feiras): http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/sessoes.aspx	Não se aplica	Secretaria Legislativa
Comunicação Pública	Telefone: (65) 3617-1587 E-mail: secom@camaracuiaba.mt.gov.br	Não se aplica	Coordenadoria de Jornalismo



3.1 VEREADORES



Os **vereadores** exercem função legislativa quando participam do processo de formação das leis municipais. A função legislativa tem por finalidade a criação de normas jurídicas abstratas, gerais, obrigatórias e inovadoras da ordem jurídica, quer regulando matéria ou interesse pela primeira vez, quer modificando regulamentação anterior. É exercida mediante proposições - que se denominam projetos -, emendas ou substitutivos - que são discutidos, votados, sancionados ou vetados (quando se tratar de projeto de lei). Além dessas proposições destinadas à criação de normas jurídicas locais, os Vereadores praticam outros atos, no exercício de seu mandato, visando a fiscalização da administração pública, ao relacionamento com outras autoridades locais, estaduais ou federais e com os municípios.

VEREADORES	PARTIDO	TELEFONES
PAULA CALIL – Presidente	PL	3617-1534/1539/1510
MAYSA LEÃO - 1º Vice Presidente	REPUBLICANOS	3617-1560
MICHELLY ALENCAR - 2º Vice Presidente	UNIÃO BRASIL	3617-1556
KATIUSCIA MANTELI - 1º Secretária	PSB	3617-1545
DRA. MARA - 2º Secretária	PODEMOS	3617-1500
ADEVAIR CABRAL	SOLIDARIEDADE	3617-1500
ALEX RODRIGUES	PV	3617-1500
BAIXINHA GIRALDELLI	SOLIDARIEDADE	3617-1511
CEZINHA NASCIMENTO	UNIÃO BRASIL	3617-1572
CHICO 2000	PL	3617-1542
DANIEL MONTEIRO	REPUBLICANOS	3617-1580
DEMILSON NOGUEIRA	PP	3617-1550
DIDIMO VOVÔ	PSB	3617-1505
DILEMÁRIO ALENCAR	UNIÃO BRASIL	3617-1580
EDUARDO MAGALHÃES	REPUBLICANOS	3617-1555
ILDE TAQUES	PSB	3617-1581
JEFERSON SIQUEIRA	PSD	3617-1511
KASSIO COELHO	PODEMOS	3617-1544
MARCREAN SANTOS	MDB	3617-1535
MARCUS BRITO JUNIOR	PV	3617-1560
MARIA AVALONE	PSDB	3617-1500
PROF. MARIO NADAF	PV	3617-1554
RANALLI	PL	3617-1500
SAMANTHA IRIS	PL	3617-1551
SARGENTO JOELSON	PSB	3617-1542
T. CORONEL DIAS	CIDADANIA	65 99844-4972
WILSON KERO KERO	PMB	3617-1541



3.2 ADMINISTRAÇÃO



A ADMINISTRAÇÃO NA CASA DE LEIS

A Câmara conta com um quadro de servidores que exercem **funções administrativas** que garantem o funcionamento de todos os setores. Compras para fazer, contas a pagar, o Regimento Interno para elaborar, definindo como a Câmara funciona em Plenário e nas Comissões, e ainda tem um plano próprio de cargos e salários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Elaine Freires Alves
Telefone: (65) 3617-1534
e-mail: presidencia@camaracuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário: Eronides Dias da Luz
Telefone: (65) 3617-1527
e-mail: apoiolegislativo@camaracuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

Secretário: Conrado da Silva Cajahiba
Telefone: (65) 3617-1517
e-mail: sai@camaracuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA DE APOIO A CULTURA

Secretária: Rayhana Saywre Tada R. Arnuti
Telefone: (65) 3617-1517
e-mail: cultura@camaracuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

Secretário: Márcio Henrique Pereira Cardoso
Telefone: (65) 3617-1531
e-mail: ccp@camaracuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Secretária: Everaldo José da Silva
Telefone: (65) 3617-1587
e-mail: secom@camaracuiaba.mt.gov.br
camaracuiabamt@gmail.com

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Secretário: Hebert Fernando de Arruda
Telefone: (65) 3617-1563
e-mail: gestaoadm@camaracuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretário: Cássio Matos Dias Dantas
Telefone: (65) 3617-1525
e-mail: sgp@camaracuiaba.mt.gov.br | sgp.cmc@hotmail.com

SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Secretário: Charles Zandonato
Telefone: (65) 3617-1537/1521
e-mail: financeiro@camaracuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Secretário: Glória Beatriz Casaril
e-mail: sti@camaracuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Secretário: Uile Felipe Marques Rosa
Telefone: (65) 3617-1567
e-mail: spm@camaracuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA DE TECNOLOGIA

Secretário: Ellen de Souza Medina Caroni
Telefone: (65) 3617-1570
e-mail: ti@camaracuiaba.mt.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Procurador Geral: Eustáquio Inácio de Noronha Neto
Telefone: (65) 3617-1586 | 3617-1585
e-mail: procuradoria@camaracuiaba.mt.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

Corregedor Geral: Leonardo Saboia Paes de Barros
Telefone: (65) 3617-1585
e-mail: corregedoria@camaracuiaba.mt.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Controladora: Franciele Neves Marcon
Telefone: (65) 3617-1574
e-mail: sci@camaracuiaba.mt.gov.br

DIRETORIA DE CERIMONIAL

Diretor: João Guilherme Domingos
Telefone: 3617-1529
e-mail: cerimonial@camaracuiaba.mt.gov.br

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Diretor: Isaque Levi Batista dos Santos
e-mail: sti@camaracuiaba.mt.gov.br

DIRETORIA DE JORNALISMO

Diretor: Julio Vinicius Rodrigues
Telefone: (65) 3617-1587
e-mail: secom@camaracuiaba.mt.gov.br

DIRETORIA DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL

Diretora: Nathany Aline Gonçalves Gomes
Telefone: (65) 3617-1587
e-mail: secom@camaracuiaba.mt.gov.br

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO

Corodenador: Jeffersandro Duque Albino
Telefone: (65) 3617-1527
e-mail: apoiolegislativo@camaracuiaba.mt.gov.br

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Coordenador: João Carlos Andreotto
Telefone: (65) 3617-1537/1521
e-mail: financeiro@camaracuiaba.mt.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Coordenadora: Luciana Auxiliadora Rodrigues
Telefone: (65) 3617-1574
e-mail: sci@camaracuiaba.mt.gov.br

COORDENADORIA DE CULTURA

Coordenadora: Luzia Camilo dos Santos
Telefone: (65) 3617-1517
e-mail: cultura@camaracuiaba.mt.gov.br

COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Coordenadora: Amanda de Freitas Batista Fares
Telefone: (65) 3617-1517 | 99284-3154
e-mail: escola@camaracuiaba.mt.gov.br

**COORDENADORIA DE
ESTRUTURA DE TECNOLOGIA**

Coordenador: Ricard Cristian de Oliveira

Telefone: (65) 3617-1570

e-mail: ti@camaracuiaba.mt.gov.br

**COORDENADORIA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Coordenador: Warlen Pedroso da Silva

Telefone: (65) 3617-1563

e-mail: gestaoadm@camaracuiaba.mt.gov.br

**COORDENADORIA DE GESTÃO
DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Coordenador: Levi Fernando Taques

Telefone: (65) 3617-1573 | 3617-1523

e-mail: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br

**COORDENADORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS**

Coordenadora: Cristiane Auxiliadora Souza da Silva

Telefone: (65) 3617-1525

e-mail: sgp@camaracuiaba.mt.gov.br

**COORDENADORIA
DE JORNALISMO**

Coordenador: Vinicius Ferreira Saldanha da Cruz

Telefone: (65) 3617-1587

e-mail: secom@camaracuiaba.mt.gov.br

**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**

Coordenadora: Ingrid Martins Marques de Figueiredo

Telefone: (65) 3617-1587

e-mail: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br

COORDENADORIA DE MÍDIAS SOCIAIS

Coordenadora: Marinara Carvalho Lemes

Telefone: (65) 3617-1587

e-mail: secom@camaracuiaba.mt.gov.br

**COORDENADORIA DE NÚCLEO
DOS REGISTROS DOS DEBATES LEGISLATIVOS**

Coordenadora: Tatiane Correia Leite Borges Duarte

Telefone: (65) 3617-1527

e-mail: taquigrafia@camaracuiaba.mt.gov.br

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Coordenador: Northon Vinicius de Queiroz

Telefone: (65) 3617-1564

e-mail: patrimonioalmoxarifado@camaracuiaba.mt.gov.br

COORDENADORIA DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL

Coordenadora: Aline de Moraes Borges

Telefone: (65) 3617-1587

e-mail: secom@camaracuiaba.mt.gov.br

COORDENADORIA SERVIÇOS GERAIS

Coordenador: Rodrigo França Vieira

Telefone: (65) 3617-1567

e-mail: spm@camaracuiaba.mt.gov.br

**COORDENADORIA DE
SISTEMAS DE TECNOLOGIA**

Coordenador: Marcos Garcia Pessoa

Telefone: (65) 3617-1570

e-mail: ti@camaracuiaba.mt.gov.br

**COORDENADORIA DE TRAMITAÇÃO
DE PROCESSOS LEGISLATIVOS**

Coordenador: Rafael Martins da Cruz

Telefone: (65) 3617-1587

e-mail: ccp@camaracuiaba.mt.gov.br

ARQUIVO GERAL

Responsável: Sueli Garcia do Nascimento

Telefone: (65) 3617-1533

e-mail: spm@camaracuiaba.mt.gov.br

PROTOCOLO GERAL

Responsável: Emanuel Francisco Sena B. dos Santos

Telefone: (65) 3617-1502

e-mail: protocolo@camaracuiaba.mt.gov.br

OUVIDORIA / SIC

Ouvidor geral: Vanuza Rodrigues de Jesus Galiciani

Telefone: (65) 3617-1571 | (65) 99922-8220

e-mail: ouvidoria@camaracuiaba.mt.gov.br



3.3 OUVIDORIA



O QUE É O SERVIÇO DE OUVIDORIA?

A **ouvidoria** tem como objetivo auxiliar na melhoria dos serviços prestados pelo município, promover a transparência na administração pública, analisar e encaminhar as manifestações dos cidadãos aos órgãos responsáveis, entre outras responsabilidades, conforme determina a Lei 13.460/2017.

O sistema de ouvidoria da Câmara Municipal de Cuiabá permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe manifestações para órgãos e entidades do Poder Executivo.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

As manifestações via Serviço de Ouvidoria poderão ser criadas diretamente pelo usuário através dos seguintes meios:

PRESENCIALMENTE, NO ENDEREÇO:

Praça Moreira Cabral - Centro - s/n - Cuiabá-MT - CEP 78020-010, através de identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo Núcleo de Ouvidoria:

FORMULÁRIO ONLINE (ATRAVÉS DO FALABR):

<https://falabr.cgu.gov.br/web/MT/Cuiaba>

- Telefone: (65)3617-1571
- WhatsApp: (65) 99922-8220
- Email: ouvidoria@camaracuiaba.mt.gov.br

SERVIÇOS OFERECIDOS

Receber e encaminhar as denúncias, reclamações, solicitações de informações, elogios, sugestões e considerações referentes a quaisquer atos administrativos demandados pelo cidadão.

PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO

Ligar para o número telefônico (65) 3617-1571 ou atendimento presencial: de segunda a sexta-feira, das 07:30 hrs às 13:30 hrs. Expor sua manifestação de forma clara, objetiva e concisa e anotar o protocolo para acompanhamento.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- Presencialmente, na sala da Ouvidoria;
- Formulário online (**FalaBR**):

<https://falabr.cgu.gov.br/web/MT/Cuiaba>

- Telefone: (65) 3617-1571;
- WhatsApp: (65) 99922-8220;
- Email: ouvidoria@camaracuiaba.mt.gov.br.

CORRESPONDÊNCIA

Encaminhar a manifestação para o endereço:

Câmara Municipal de Cuiabá
Ouvidoria-Geral
Praça Moreira Cabral - Centro - s/n
Cuiabá-MT - CEP 78020-010

PREVISÃO DE PRAZOS PARA RESPOSTA AO MUNÍCIPE – OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Cuiabá observará os prazos legais

1. Pedidos de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 – LAI) - prazo inicial: até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa e comunicação ao requerente, prazo máximo total :30(trinta) dias

2. Manifestações de Ouvidoria (Lei nº 13.460/2017)

Aplica-se às seguintes manifestações:

Reclamações, Solicitações, Denúncias, Sugestões e Elogios

Prazo para resposta conclusiva: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da manifestação;
Prorrogação: uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal; prazo máximo total: 60 (sessenta) dias.

COMPROMISSOS E PADRÕES DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO

O TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO SERÁ:

- Na recepção será de até 15 minutos;
- Por telefone será de até 5 toques.
- O prazo para realização dos serviços no procedimento de registro de manifestações será de até 15 minutos.

TAXAS E PREÇOS:

- Gratuito



3.4 PODER LEGISLATIVO



QUAL A SUA FUNÇÃO?

O Poder Legislativo tem como função central a elaboração das leis, ao lado de exercer outras tarefas constitucionais como a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, o debate sobre tais reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral e a fiscalização política dos atos do executivo.

Na lista de competências da Câmara Municipal, enumeradas pela Constituição, a principal é a de fazer, suspender, interpretar e revogar as leis de competência do Município.

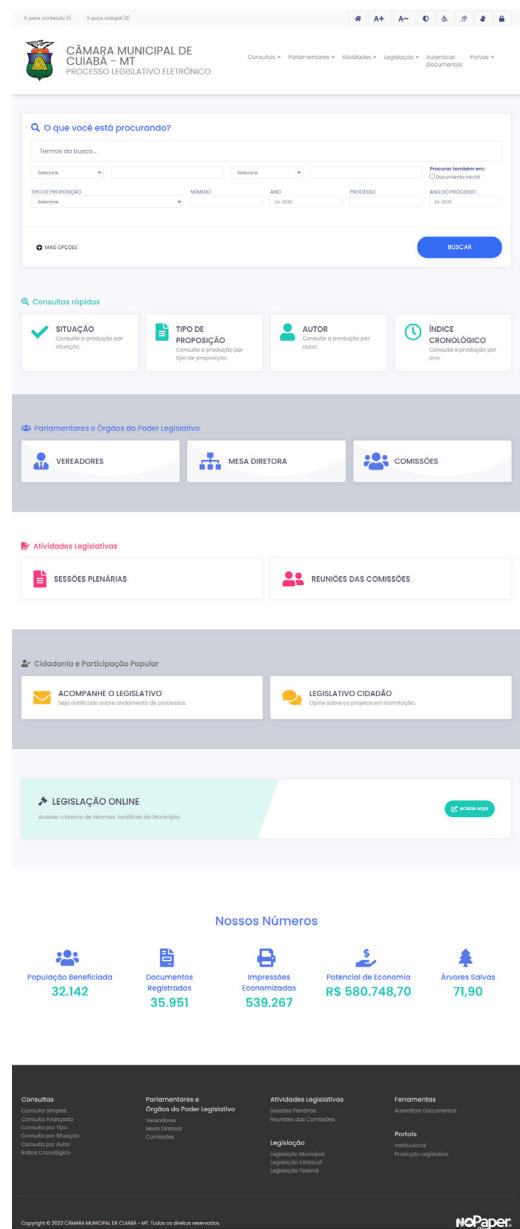
Na imagem ao lado, mostramos a **Consulta de Proposições** da Câmara Municipal de Cuiabá.

Outras funções do Poder Legislativo Municipal são fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; funções administrativas internas de organização de seus serviços e uma função política adicional: a de representar o povo em suas queixas e reivindicações, operando como uma ouvidoria geral da sociedade.

CONSULTE TAMBÉM A LEGISLAÇÃO ONLINE:
<https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/legislacao/>

Regimento Interno - É o instrumento delineador das atribuições dos órgãos do Poder Legislativo. Nele estão contempladas as funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas da Câmara Municipal. Trata-se, portanto, de um ato normativo de exclusiva competência da Câmara, não podendo sofrer qualquer interferência, quer seja do Estado, quer seja do próprio Prefeito. Seu cumprimento é condição primordial para o bom andamento dos trabalhos da Casa.

Lei Orgânica Municipal - Organiza os órgãos da Administração, a relação entre os órgãos do Executivo e Legislativo, disciplinando a competência legislativa do Município, além de estabelecer as regras de processo legislativo municipal e toda regulamentação orçamentária, em consonância com as Instituições Federais e Estaduais.





3.5 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



O QUE É PORTAL DA TRANSPARÊNCIA?

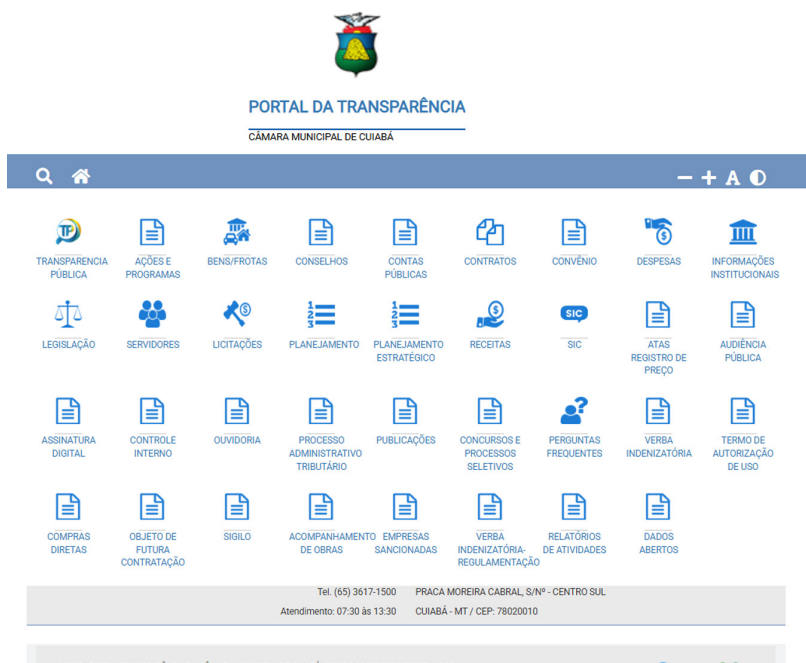
O **Portal da Transparência** é um site da que contém informações acerca das ações governamentais, receitas e despesas, lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal, repasse para os municípios, informações gerenciais, dentre outras informações de interesse do cidadão.

POR QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FOI CRIADO?

O **Portal da Transparência** foi criado em 2010 com o objetivo de dar mais transparência às ações do governo do estado e em cumprimento a lei complementar 131/2009. Através dele a sociedade pode acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos e evitar que ele seja utilizado de forma indevida. Promover o controle social e o combate à corrupção são os principais objetivos do portal da transparência. Todas as informações estão disponíveis para toda a sociedade, dispensando o uso de cadastro e senha para acessar os dados disponíveis.

COM QUAL FREQUÊNCIA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA É ATUALIZADO?

As informações disponibilizadas neste portal da transparência são atualizadas diariamente em relação às despesas, transferências e receitas e os demais itens conforme alteração.





Praça Moreira Cabral - Centro - s/n - Cuiabá/MT - CEP 78020-010
Fone: (65) 3617-1500 - O horário de atendimento ao público é de segunda a
sexta-feira das 7:30hs às 13:30hs. www.camaracuiaba.mt.gov.br